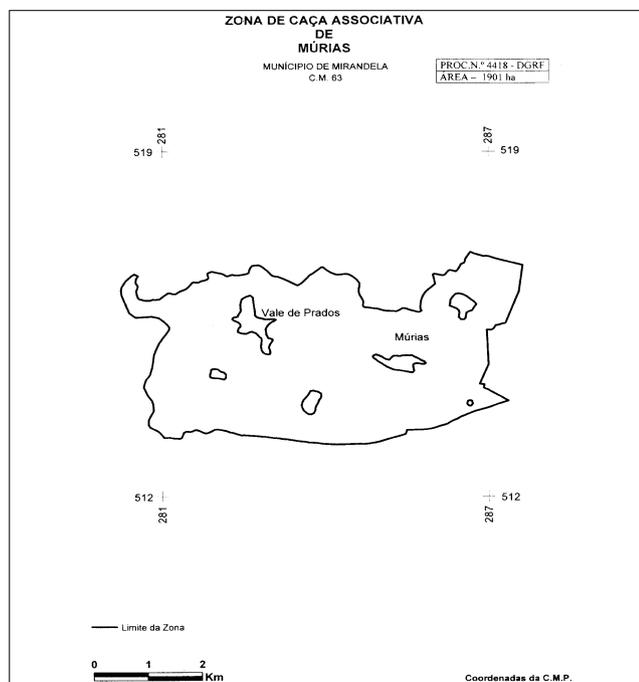


único e igual período, à Associação de Caça de Múrias, com o número de pessoa colectiva 506625877, com sede em 5385-053 Múrias, a zona de caça associativa de Múrias (processo n.º 4418-DGRF), englobando vários prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítos na freguesia de Múrias, município de Mirandela, com a área de 1901 ha.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 31 de Agosto de 2006.



Portaria n.º 966/2006

de 14 de Setembro

Com fundamento no disposto na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Constância:

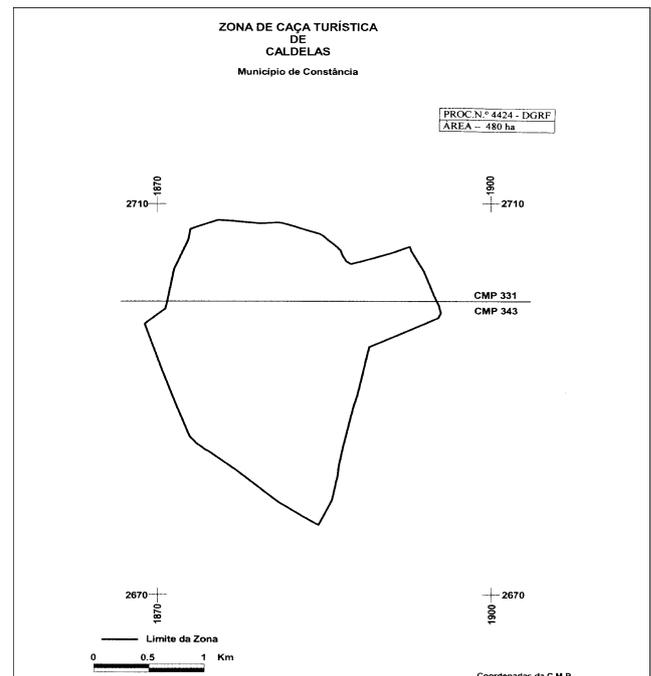
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, a Luís Fernando de Almeida Velho Bairrão, com o número de identificação fiscal 118664760 e sede no Largo de Luís Ferreira Bairrão, 32, 2205 Tramaçal, a zona de caça turística de Caldelas (processo n.º 4424-DGRF), englobando o prédio rústico deno-

minado «Herdade de Caldelas», sítio na freguesia de Santa Margarida da Coutada, município de Constância, com a área de 480 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 31 de Agosto de 2006.



Portaria n.º 967/2006

de 14 de Setembro

Com fundamento no disposto na alínea *a*) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Grândola:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, renovável, a José Manuel Baltazer Duarte, com o número de identificação fiscal 138675678 e sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 18, 7900 Ferreira do Alentejo, a zona de caça turística de Santo Tirso de Cima (processo n.º 4419-DGRF), englobando os prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítos na freguesia de Azinheira de Barros, município de Grândola, com a área de 643 ha.